DECRETO N. 1.753, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 998, de 07 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.11	97	R$ 890.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.16	98	R$ 50.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.91.13	100	R$ 195.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.3.90.46	101	R$ 81.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.90.16	110	R$ 60.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.91.13	111	R$ 16.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.3.90.49	113	R$ 8.000,00
TOTAL				**R$ 1.300.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos advindos de provável excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2011. (PA n. 7785/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município